



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular n.º 151/2010 – **CG/CJRM** Belém, 1º de setembro de 2010.

Assunto: **Resolução/CNJ n.º 65, de 16 de dezembro de 2008.**  
Referência: **Ofício-Circular n.º 760/GP – Protocolo SAPCOR n.º 2010.6.007047-7**

Senhor (a) Diretor (a),

Cumprimentando-o (a), venho pelo presente, apresentar cópia do Ofício-Circular n.º 760/GP, datado de 10 de agosto de 2010, da lavra do **Ministro CEZAR PELUSO – Presidente do Conselho Nacional de Justiça**, protocolado sob o n.º 2010.6.007047-7, a fim de que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, caso tenha algum registro a fazer quanto ao item de n.º 06.

Cordialmente,

Desembargadora **Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(crc).

Ofício-Circular nº 760/GP

Brasília, 10 de agosto de 2010.

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará  
Belém - PA

**Assunto:** Número do processo em guias de depósito

Senhora Corregedora,

1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o formato da numeração processual fixado pela Resolução/CNJ nº 65, de 16 de dezembro de 2008, possui 20 numerais.
2. No entanto, vários formulários que necessitam do número do processo, dentre eles o GRU e o DARF, possuem campos com quantidade de posições menores.
3. Visando a contornar temporariamente tal dificuldade, informo a Vossa Excelência que, no preenchimento de quaisquer campos de documentos de recolhimentos de valores que possuam número de processo/número de referência menor que 20 posições, deverão ser consignados no referido campo os 16 primeiros numerais da identificação do processo, e, no campo "Observação", o número completo dele, com as 20 posições.
4. Assim, solicito que seja comunicado a todos os Juízos da jurisdição desse Tribunal as providências acima descritas.
5. Ressalta-se que o Conselho Nacional de Justiça está envidando esforços junto aos órgãos nacionais que expedem os documentos, com vistas à alteração no tamanho dos campos.
6. No mesmo sentido, solicito também a Vossa Excelência, caso possua documentos locais de arrecadação com o mesmo problema, verificar junto aos órgãos/bancos a alteração dos campos para permitir a inclusão de números de processos com 20 dígitos.

Atenciosamente,



Ministro **CEZAR PELUSO**  
Presidente